

POLÍTICA DE TREINAMENTO E RECICLAGEM

Guidance Gestora de Recursos Ltda.

Fevereiro/2024 – Versão 1.0

ÍNDICE

OBJETIVO	3
TREINAMENTO CONTÍNUO	4
PROGRAMAS DE TREINAMENTO	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	5

OBJETIVO

A Guidance Gestora de Recursos Ltda. ("Guidance") possui um processo de integração e treinamento inicial dos seus Colaboradores e um programa de reciclagem contínua dos conhecimentos de tais Colaboradores com relação aos princípios gerais e normas de *Compliance* da Guidance, bem como às principais Leis e normas aplicáveis às suas atividades, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/21.

Assim que cada Colaborador passa a fazer parte do dia-a-dia da Guidance, antes do início efetivo de suas atividades, este participará de um processo de integração e treinamento onde irá adquirir conhecimento sobre as atividades da Guidance, suas atribuições e normas internas, políticas e códigos, além de informações sobre as principais Leis e normas que regem as atividades da Guidance.

A referida integração trata de um treinamento cujo objetivo é passar a filosofia da Guidance, bem como adequar o Colaborador ao estilo profissional e particular da empresa.

Logo, conforme descrito na presente política e no Código de Ética da Guidance, o Colaborador, ao iniciar suas atividades na instituição, receberá as seguintes políticas da Guidance através do sistema Compliasset:

- (a) Código de Ética e Conduta;
- (b) Política de Compliance (Controles Internos);
- (c) Política de Créditos Privados;
- (d) Política de Investimentos Pessoais;
- (e) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- (f) Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- (g) Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética;
- (h) Política de Gestão de Riscos;
- (i) Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros;
- (j) Política de Treinamento;
- (k) Plano de Continuidade de Negócios;
- (l) Política de Adequação dos Investimentos ao Perfil do Investidor;
- (m) Política de Certificação Continuada;
- (n) Política de Segregação de Atividades;
- (o) Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez;
- (p) Política de Decisão de Investimentos;
- (q) Política do Exercício do Direito de Voto;
- (r) Política de Combate à Corrupção;
- (s) Política de Responsabilidade Socioambiental;

A depender da função exercida pelo Colaborador, adicionalmente às referidas políticas acima elencadas, a Guidance poderá fornecer outras políticas e/ou manuais pertinentes à atividade do Colaborador.

Ademais, conforme Termo de Compromisso com o Código de Ética, todo Colaborador atesta o recebimento e confere ciência de todas as políticas acima descritas, no ato de seu ingresso na gestora.

TREINAMENTO CONTÍNUO

Em consonância com o disposto no art. 24, III, da Resolução CVM nº 21/21, que versa sobre a necessidade de implantação e manutenção de programa de treinamento, a Guidance entende que é fundamental que todos os Colaboradores tenham conhecimento, bem como se mantenham sempre atualizados, dos princípios éticos, aplicáveis as suas atividades.

Neste sentido, em cumprimento à referida norma e aos valores da nossa instituição, a Guidance adota um programa de reciclagem dos seus Colaboradores, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades aqui descritos.

O referido programa de reciclagem dos Colaboradores da Guidance terá periodicidade mínima anual e, além disso, conforme a disponibilidade do Diretor de Risco e *Compliance*, este irá sanar quaisquer dúvidas dos Colaboradores a qualquer momento, com o intuito de manter os Colaboradores sempre em consonância com as regras dos órgãos reguladores e da própria Guidance.

Ademais, em caso de alguma alteração nas políticas da Guidance, devido à exigência de órgãos reguladores ou por quaisquer outros motivos, a gestora poderá realizar um programa de reciclagem para os Colaboradores, além do acima mencionado, com o intuito de fornecer à nova política aos mesmos e também de apresentar as mudanças e os novos pontos abordados por tal política.

Os Colaboradores que possuam acesso à informações confidenciais e/ou participarem do processo de decisão de investimento, participarão de treinamentos específicos que abrangem as políticas e procedimentos adotados pela Guidance no sentido de preservar as atividades executadas.

Por último, cumpre salientar que o processo de treinamento inicial e o programa de reciclagem continuada são controlados pelo Diretor de Risco e *Compliance* e

exigem o comprometimento total dos Colaboradores quanto a sua assiduidade e dedicação.

PROGRAMAS DE TREINAMENTO

Um programa eficaz de treinamento inclui disposições para assegurar que:

- a) O treinamento seja contínuo, incorporando eventos atuais e mudanças nos códigos, políticas e produtos da Guidance, bem como Leis e regulamentos que digam respeito a sua atividade; e
- b) O treinamento se concentra em instruir os Colaboradores da Guidance quanto às políticas e valores da empresa, dispendo ainda sobre as consequências do descumprimento das mesmas.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	APROVADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Fevereiro/2023	Comitê de Risco e Compliance	Versão inicial
2	Fevereiro/2024	Comitê de Risco e Compliance	Versão revisada